

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 067/2022-GAB

PORTARIA Nº 067/2022-GAB, de 12 de setembro de 2022

Dispõe sobre a Alteração da composição dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Domingos do Azeitão -MA, relocação de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão-MA:

CONSIDERANDO que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal e seus auxiliares;

CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Domingos do Azeitão-MA.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor efetivo **Antônio Glauber de Sousa Carneiro**, CPF: 035.721.253-32, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Município de São Domingos do Azeitão-MA, em substituição ao servidor **Irisvaldo Ferreira da Silva**, CPF: 851.867.753-04, cuja indicação se deu por meio da Portaria 001/2022-GAB de 03 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Relotar o servidor **Irisvaldo Ferreira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para a Escola Municipal Maria do Carmo Ferreira, a partir de 13 de setembro de 2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2022.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 7823adfc5bd52f5cd49cbaebff98ac79

PORTARIA Nº 104/2022 - SEC. DE SAUDE

PORTARIA Nº 104/2022 - SEC. DE SAUDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº 059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. José Ailton Rodrigues da Silva, CPF: 032.835.683-24, **Motorista**, 02 (duas) diárias, para custeio de despesas a serem efetuadas em Redenção -PA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) **para levar a paciente Rita Sandes Januário, portadora de Doença de chagas e portadora de Marcapasso, encaminhada para tratamento especializado na cidade de Redenção -PA**, no período de 09/09/2022 a 10/09/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 09 de setembro de 2022.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: d57756d15186aed9e0af6afb0b39fe17

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

LEI Nº 0222/2022.

Lei nº 0222/2022.

Acrescenta os dispositivos a Lei Municipal nº 041/2011, de 06 de Janeiro de 2012, que Dispõe sobre a eleição do cargo de diretor escolar.

O Prefeito Municipal de São João do Paraíso/MA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido a lei Municipal nº 041/2011, os seguintes artigos:

Art. 42 A- O cargo de diretor de escola, será ocupado por servidor efetivo do magistério, diretamente eleito pelos funcionários, docentes, discente maiores de 12 (doze) anos regularmente matriculados e pelos pais ou responsáveis.

I - O mandato de diretor será de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma única reeleição por igual período.

II - O processo de eleição será coordenado, por escola, por uma comissão eleitoral composta por três membros, eleitor entre os próprios servidores e alunos, dela não podendo ser membros candidatos e alunos menores de 18 (dezoito) anos.

III - O candidato ao cargo de diretor escolar será exigido a formação em pedagogia com especialização em gestão escolar ou administração escolar.

IV - Na hipótese de ausência do profissional exigido pelo inciso III, poderá concorrer ao cargo de diretor, professor do quadro permanente com graduação em pedagogia, estando o mesmo compromissado a no prazo de 02 (dois) anos atender o que preceitua o inciso anterior, com pena de ser destituído automaticamente do cargo ocupado.

Art. 42 B - O candidato eleito para o cargo de diretor de escola perderá o cargo automaticamente, quando acontecer uma das condições abaixo:

I - Quando houver redução no índice de desenvolvimento da educação básica - IDEB, no ano subsequente ao seu mandato.

II - Quando for processado (a), Julgado (a) e condenado (a) com sentença transitada em julgado em ação penal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de São João do Paraíso -MA, 13 de Setembro de 2022.

ROBERTO REGIS DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal de
São João do Paraíso/MA.

Publicado por: RAYANA MARIA DE SOUZA GOMES
Código identificador: 75f0da7e6595a1e01162756f246aa14b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.628/0001-00, com sede à Av. Esperança, nº 2025 - Centro, em São João do Sóter, Maranhão neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. Keylla Lacerda Braga, residente e domiciliada nesta cidade, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 348/2022, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa LEVE MAIS ATACAREJO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.310.400/0001-00, estabelecida na Avenida Rodrigo Otávio, nº 590, bairro Trezidela, C.E.P.: 65.607-365, na cidade de Caxias, estado do Maranhão, FONE/FAX: (99) 98468-6621, E-mail: levemaisatacarejocx@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. LUCAS PIMENTEL DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0451162820120 SSP/MA e CPF/MF nº 030.756.753-26, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de São João do Sóter - MA, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 013/2022, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 013/2022 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	UN D	MARCA	VALOR REGISTRADO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	AÇÚCAR CRISTAL REFINADO - NACIONAL DE 1ª QUALIDADE, OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS PRÓPRIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA	9.180	KG	CAËTE	R\$ 3,86	R\$ 35.434,80
2	ADOÇANTE - UNIDADE DE FORNECIMENTO: GARRAFA 100 ML.	648	GF	ADOCYL	R\$ 5,33	R\$ 3.453,84
3	AMIDO DE MILHO - UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 500G	3.513	CX	YOKI	R\$ 7,07	R\$ 24.836,91
4	ARROZ AGULINHA POLIDO - CLASSE LONGO FINO, TIPO 1; O PRODUTO APÓS O PREPARO DEVERÁ APRESENTAR-SE COM RENDIMENTO DE DOIS E MEIO A TRÊS VEZES, GRÃOS INTEIROS E COZIMENTO UNIFORME. ISENTOS DE MOFOS, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA	13.500	PC	PANELA DE OURO	R\$ 4,02	R\$ 54.270,00
5	AVEIA - UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 200G.	3.672	PC	QUAKEN	R\$ 4,90	R\$ 17.992,80
6	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER - PRODUTO CROCANTE, MAS QUE NÃO SEJA RESISTENTE AO MORDER; COM FARINHA ENRIQUECIDA E GORDURA VEGETAL INTERISTERIFICADA CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉTICAS PRÓPRIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 400GRAMAS	3.888	PC	TRIGOLINO	R\$ 5,98	R\$ 23.250,24